



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA II – LOTE II EIXO PRÁTICAS CORPORAIS

PROJETO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DO PROGRAMA CIDADESCOLA

1. OBJETO

Firmar parceria através de Termo de Colaboração com entidade de direito privado, Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, especializada, para prestação de serviço por meio do oferecimento de oficinas de Práticas Corporais, para estudantes dos 1º (primeiros) aos 5º (quintos) anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Presidente Prudente. Vale destacar que, os referidos estudantes são atendidos no Projeto Especial de Educação Integral do Programa Cidadescola, no contraturno escolar, e na escola de tempo integral, por meio da ampliação do tempo de permanência na escola e de oficinas pedagógicas.

Para tal atendimento, é imprescindível que sejam garantidos:

- Recursos humanos capacitados para atuar com os estudantes;
- Planejamento e reuniões de alinhamento entre a equipe gestora e o responsável pela OSC durante a vigência do contrato, sempre que houver necessidade de planejamento ou replanejamento das ações;
- Os Agentes Formativos (profissionais responsáveis por atuar com os estudantes nas oficinas) deverão participar de reuniões de planejamento com as Orientadoras Pedagógicas do Programa Cidadescola, fora do horário de atendimento dos estudantes, com carga horária de no mínimo 4 (quatro) horas/mês, e as reuniões deverão ocorrer quinzenalmente.
- Participação do responsável pela OSC e dos profissionais (Agentes Formativos) em formações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, voltadas ao Programa Cidadescola e/ou formações correlatas;
- Previsão de oferecimento de oficinas entre os meses de março e dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco);



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

- O cumprimento dos dias letivos deverá considerar o calendário escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Presidente Prudente (feriados, recesso escolar, pontos facultativos, entre outros);
- A OSC vencedora deverá fornecer profissionais capacitados e em quantidade suficiente para cumprir o cronograma de atendimento nas diferentes unidades escolares e espaços educativos, nos dias e horários previstos para cada grupamento de estudantes. Essas informações estarão presentes no decorrer deste Termo de Referência II;
- Realização de festival das modalidades desenvolvidas no decorrer do ano, podendo acontecer fora do horário contratual do Agente Formativo e previamente planejada entre a OSC, os Agentes Formativos e a equipe gestora do Cidadescola e da escola de tempo integral;
- Para o desenvolvimento das diferentes modalidades a OSC deverá fornecer os recursos pedagógicos descritos no **item 06** deste Termo de Referência II (Recursos Materiais e Didáticos), que deverão constar no Plano de Trabalho.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação (SEDUC) reconhece e valoriza a importância da Educação Integral na formação básica das crianças. Assim a Educação Integral, enquanto concepção educacional e de política pública está sustentada nos princípios de equidade, inclusão, contemporaneidade e sustentabilidade.

A ampliação do turno regular de ensino, ancorada nos princípios acima apresentados, tem por objetivo oferecer educação pública de qualidade, permitindo inserção efetiva dos alunos na sociedade, com formação contextualizada e diversificada, ampliando o desenvolvimento de potencialidades.

A proposta pedagógica tem como premissa o desenvolvimento das crianças enquanto sujeitos e considerando as dimensões: cultural, intelectual, física, emocional e social. Prevê o alinhamento com os Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares que recebem o Programa Cidadescola e estão alinhadas às



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), onde, no que se refere ao desenvolvimento das ações propostas, destacadamente as competências: que valorizam o conhecimento historicamente construído no mundo e compreender o estudante diante de sua inserção social e cultural sendo que este deve vivenciar, socializar, experimentar e se apropriar dos benefícios advindos da cultura corporal e deles desfrutar ao perceber, analisar, construir valores e compreender os sentidos e significados.

Para promover o desenvolvimento dos estudantes na perspectiva apresentada e garantir as ações do Projeto Especial de Educação Integral do Programa Cidadescola, torna-se necessária à contratação de OSC especializada com Plano de Trabalho convergente com a proposta pedagógica, uma vez que, necessitamos de serviços especializados e recursos específicos ao atendimento das oficinas de Práticas Corporais.

Para o Eixo Práticas corporais a proposta é oferecer aos estudantes oficinas que contribuam para o desenvolvimento de habilidades básicas, como a percepção, lateralidade, orientação espaço-temporal, esquema corporal, entre outros, por meio de atividades de brincadeiras, jogos, esportes, conhecimento corporal.

3. PÚBLICO ALVO

A OSC contratada deverá oferecer, semanalmente, oficinas de Práticas Corporais para os alunos das escolas municipais da etapa do ensino fundamental I, matriculados na modalidade de Complementação de Estudo, conforme a organização apresentada no Quadro 01 (um), com possibilidade de flexibilização de até 25% (vinte e cinco por cento), durante o período de vigência do contrato.

Vale destacar que, o Projeto Especial de Educação Integral do Programa Cidadescola está presente em 30 (trinta) escolas municipais da etapa do ensino fundamental I, com atendimento a aproximadamente 2450 (dois mil, quatrocentos e cinquenta) estudantes, divididos em 98 (noventa e oito) turmas com uma média de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

Além das unidades escolares, os atendimentos também poderão ser realizados em espaços parceiros, utilizados pelos alunos do Programa Cidadescola.

4. ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS/CARGA HORÁRIA

Nesta proposição, a OSC contratada deverá, a partir das determinações providas das diretrizes da SEDUC, ministrar oficinas de Práticas Esportivas para o público apresentado no **quadro 01**.

QUADRO 01: ORGANIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DAS OFICINAS PRÁTICAS CORPORAIS

Quantidade de turmas e profissionais por período	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Total de turmas	Carga Horária
Quantidade de Turmas (Manhã)	02	04	05	06	08	25	37h30
Número Aproximado de Profissionais (Manhã)	02	03	03	05	05		
Quantidade de Turmas (Tarde)	09	13	09	11	10	52	78h
Número Aproximado de Profissionais (Tarde)	05	06	05	05	05		

Observação: A distribuição das turmas poderá sofrer pequenas alterações, contudo, sem modificar o número total apresentado neste projeto descritivo.

Para o desenvolvimento das oficinas, a proposta curricular prevê a seguinte organização:

QUADRO 02: Distribuição das unidades temáticas por anos e bimestres

	1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
1º e 2º Bimestres	Brincadeiras e jogos populares	Jogos de tabuleiro	Jogos pré-desportivos (cooperação)	Jogos inclusivos	
3º Bimestre	Jogos pré-	Jogos pré-	Esportes de	Esportes	



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

	desportivos de marca Atletismo	desportivos de precisão	Invasão - Futsal	de Invasão - Handebol e Futsal	Invasão - Basquete e Futsal
4º Bimestre	Capoeira	Ginástica	Esportes com rede ou divisória - Peteca	Esportes com rede ou divisória - Tênis de Mesa	Esportes com rede ou divisória - Voleibol

Observação: A distribuição das unidades temáticas poderá sofrer pequenas alterações.

Destacamos que estão previstas a realização de festival, fora do horário contratual dos Agentes Formativos, as quais serão previamente planejadas entre a OSC, os agentes formativos e a equipe gestora do Programa Cidadescola, conforme organização/distribuição abaixo:

QUADRO 03: ORGANIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DOS FESTIVAIS

FESTIVAL	CARGA HORÁRIA
Modalidades diversas	8 h
TOTAL	8 h

A OSC deverá contratar profissionais que atendam a demanda das oficinas acima mencionadas nos quadros 01 (um), 02 (dois) e 03 (três), ou seja, **123h30 (cento e vinte e três horas e trinta minutos) semanais**. Vale destacar que elas ocorrem de forma concomitante em todas as escolas, tanto no período da manhã, quanto no período da tarde. No Programa Cidadescola cada profissional conseguirá atender, no máximo, 04 (quatro) turmas por dia (2 turmas no período da manhã com 1h30 cada e 2 turmas no período da tarde com 1h30 para cada turma).

Segue um exemplo (Quadro 04) de organização da carga horária de um profissional:



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

QUADRO 04: ORGANIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE UM PROFISSIONAL

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
MANHÃ (Ex: 8h45 - 10h15)	Escola A Turma 1	Escola B Turma 1	Escola C Turma 1	Escola D Turma 1	-----
MANHÃ (Ex: 10h15 às 11h45)	Escola A Turma 2	-----	Escola C Turma 2	-----	Escola E Turma 1
TARDE (Ex: 12h15 às 13h45)	Escola A Turma 3	Escola B Turma 2	Escola C Turma 3	Escola D Turma 2	Escola E Turma 2
TARDE (Ex: 14h05 às 15h35)	Escola A Turma 4	Escola B Turma 3	Escola C Turma 4	Escola D Turma 3	Escola E Turma 3

A organização das oficinas solicitadas neste certame será objeto de alinhamento com a equipe gestora do Programa Cidadescola, podendo ter pequenas alterações na modalidade e quantidade, sem com isso alterar a quantidade total apresentada nessa proposta.

5. PROFISSIONAIS

Será de inteira responsabilidade da OSC a contratação dos profissionais que ministrarão as oficinas, bem como, acompanhamento, orientações didático-pedagógicas, avaliações e substituição do profissional, caso haja incompatibilidade com os objetivos a serem atingidos junto aos alunos. Os profissionais (Agentes Formativos) contratados para ministrar as oficinas deverão contar, preferencialmente, com experiência profissional para o desenvolvimento das atividades.

A OSC fornecerá os profissionais responsáveis para ministrar as oficinas nas unidades escolares e em outros espaços (públicos e privados) nos quais se desenvolvem as atividades da Educação Integral.

Serão exigidos dos profissionais a serem contratados, os seguintes critérios:

- 1 - Serem capacitados para ministrar as oficinas;
- 2 - Preferencialmente, ter experiência na área de atuação;



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

3 - Possuírem plenos domínios dos conteúdos a serem ensinados.

Caberá exclusivamente à OSC a supervisão da competência profissional de seus contratados.

6. RECURSOS MATERIAIS E DIDÁTICOS

A OSC será responsável pela aquisição e disponibilização dos seguintes materiais e recursos específicos, necessários ao desenvolvimento das oficinas:

QUADRO 5 – PREVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS

KITS POR ESCOLA		
<i>3 bolas de E.V.A</i>		
<i>3 bolas de borracha número 10</i>		
<i>3 bolas de futsal</i>		
<i>3 bolas de handebol</i>		
<i>3 bolas de voleibol</i>		
<i>6 cones</i>		
<i>4 colchonetes</i>		
<i>Número</i>	<i>de</i>	<i>Unidades</i>
<i>Escolares:</i>	<i>30</i>	

Importante ressaltar que os materiais, acima mencionados, serão utilizados mediante a necessidade de uso no decorrer da oficina, durante todo o ano, devendo ocorrer reposição sempre que necessário.

7. DA FORMAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Para a implantação das Oficinas a OSC contratada deverá oferecer encontros de alinhamento e avaliação junto aos Agentes Formativos e oportunizar encontros de formação e acompanhamento com as Orientadoras Pedagógicas do Programa Cidadescola contemplando estudos teóricos e metodológicos específicos das oficinas, momentos de planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas, com carga horária de no mínimo 4 (quatro) horas/mês, encontros quinzenais de 2 (duas) horas, fora do horário de atendimento aos estudantes.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

8. CUSTOS DO PROJETO

Considerando a necessidade da prestação de serviços de excelência, com profissionais capacitados e devidamente remunerados, a adequada elaboração e disponibilização de documentos e a utilização de materiais de qualidade, ressaltamos a importância dos Planos de Trabalho serem pautados e elaborados com preços atuais de mercado.

Os Planos de Trabalho deverão considerar o valor total da prestação de serviços para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo:

- 115h30 - cento e quinze horas e trinta minutos de atividades semanais nas oficinas;

- 08h – oito horas para realização de festivais esportivos;

- 40h - quarenta horas para reuniões formativas (4 horas mensais).

O valor poderá ser saldado em até 12 (doze) parcelas mensais de igual valor.

9. AVALIAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO

A OSC contratada deverá apresentar bimestralmente (conforme calendário escolar) relatório das atividades desenvolvidas por oficinas e suas respectivas turmas, contendo: lista de presença dos alunos, conteúdos desenvolvidos, estratégias de ensino e aprendizagem utilizadas, instrumentos avaliativos e resultados alcançados pelos estudantes. Também deverá ser apresentada prestação de contas dos recursos financeiros recebidos, mensal e anual, utilizando instrumental de demonstrativo de receitas e despesas conforme dita Lei 13.019/2014 e Instrução do TCESP nº01/2024.

Além desse relatório acima apresentado, o desenvolvimento do serviço prestado pela OSC e seus profissionais será acompanhado e supervisionado pelas equipes gestoras do Cidadescola e das escolas de tempo integral, tendo como critérios: efetiva aprendizagem dos alunos; bom relacionamento entre estudantes e docente; pleno domínio de conteúdos a serem ensinados; entre outros. Caso haja incompatibilidade com os objetivos a serem atingidos junto aos estudantes, o profissional deverá ser substituído.



Município de Presidente Prudente

Secretaria de Educação

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS DA OSC PROPONENTE

A OSC proponente deverá apresentar documentos de ordem legal, administrativa e técnico-pedagógica que comprovem plenas condições para o desenvolvimento do trabalho requerido. Os profissionais (Agentes Formativos) deverão atuar junto aos estudantes do Programa Cidadescola e das escolas de tempo integral em locais designados pela SEDUC.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da data de assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, nos termos da lei e a critério do poder público municipal.

12. REFERÊNCIAS

BRASIL. **BNCC**, Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC/SEF, 2017.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*.

BRASIL. **Manual Operacional De Educação Integral**. Secretaria de Educação Básica. Ministério da Educação. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRASIL. **Roteiro de Mobilização para Adesão**. Programa Mais Educação 2013. Ministério da Educação. Brasília: MEC/MDSCF, 2013.

WEFFORT Helena Freire; ANDRADE Julia Pinheiro; COSTA Natacha Gonçalves da. Currículo e educação integral na prática: uma referência para estados e municípios / – 1. Ed. – São Paulo: Associação Cidade Escola Aprendiz, 2019.

Presidente Prudente, 16 de janeiro de 2025.

ALINE PEREIRA DA SILVA FEBA
Coordenadora Pedagógica

KARINA GOMES
Secretária Municipal de Educação

Rua Dr. Cyro Bueno, nº 86
Jd. Cinquentenário - CEP 19060-560
www.presidenteprudente.sp.gov.br